

# A VERDADE DA “COMISSÃO”

Sérgio Pinto Monteiro  
28 de setembro de 2011

Afinal, o que desejam os proponentes e adeptos da “Comissão”? Localizar os restos mortais de alguns jovens que, iludidos pela mensagem enganosa de uma ideologia que não sobreviveu a seus próprios erros, se lançaram numa triste aventura rejeitada pela imensa maioria do povo brasileiro? Existiriam, ainda, “arquivos” pouco ou nada conhecidos, que poderiam auxiliar nessas investigações? Em caso positivo, por que os governantes da esquerda “soviética”, que há tantos anos detêm o poder no Brasil, não **ordenaram** até hoje que tais documentos sejam divulgados em toda a sua extensão? Seria pelo temor da revelação dos crimes praticados por personalidades da esquerda dominante? E quem teria hoje a guarda de tais arquivos? As Forças Armadas, sob o comando supremo do Presidente da República? Excluídas as famílias dos desaparecidos, cujo direito a tais informações – se existentes – é absolutamente legítimo, haveria outros interesses menos nobres camuflados nessas ações? E o que dizer das novas “indenizações” milionárias – condenadas até mesmo por expressiva parcela da esquerda – que certamente adviriam ao final? E os agentes do Estado que combateram os rebelados, todos facilmente identificados, já que não clandestinos como os oponentes, que cumpriram seu dever funcional? O que se pretende fazer com um grupo de civis e militares, senhores de idade avançada, contra os quais, quase cinquenta anos decorridos, muito pouco se provou? Mesmo diante da eventual comprovação de práticas criminosas por parte de alguns deles, como apená-los se anistiados, juntamente com seus adversários, pela chamada “Lei da Anistia”? E o que dizer da ocultação, intencional e permanente, dos crimes cometidos pelos revoltosos, alguns deles admitidos pelos próprios autores? Ou será que a “Comissão”, veladamente, pretende atingir um objetivo final não declarado – e até mesmo negado – de revogar unilateralmente a referida Lei? Os fatos que se seguiram à contra-revolução de 1964 são por demais conhecidos. Mas nem sempre mencionados com a isenção que se espera de uma análise histórica criteriosa. É relevante recordar que um grupo de opositores optou pela luta armada contra os chamados governos militares, cujos presidentes foram eleitos pelo Congresso Nacional, onde a oposição apresentou livremente os seus candidatos.

Rebelados e legalistas se enfrentaram duramente. O Estado, através de seus mecanismos de proteção – órgãos policiais e forças armadas – defendia a ordem jurídica vigente, enquanto guerrilheiros e seus adeptos buscavam, a todo custo, a tomada do poder pelas armas.

É utópico e ingênuo imaginar-se um confronto armado onde direitos humanos sejam preservados. Juntamente com a verdade, são eles sempre as primeiras vítimas da guerra. Infelizmente, a História guarda inúmeros registros onde se constata que, mesmo nos conflitos entre irmãos, a luta mantém a característica de que do outro lado está o inimigo que precisa ser abatido. Assim, excluídas inverdades e exageros, é notório que ocorreram, de ambos os lados, episódios reprováveis de violação de direitos humanos, cujas sequelas ainda não foram superadas, em especial por alguns dos derrotados em 1964.

A Lei nº 6.683, editada pelo chamado governo militar em 28 de agosto de 1979, e recentemente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, foi responsável pela pacificação nacional. Conhecida como Lei da Anistia, amparou ambos os lados e teve como principal corolário o restabelecimento da plenitude democrática em nosso País e, em última análise, proporcionou a muitos dos antigos guerrilheiros e militantes esquerdistas, a oportunidade de livremente, e pela vontade popular, assumirem postos importantes no cenário político-administrativo brasileiro. Seus efeitos já produzidos são irreversíveis. Mais do que um instrumento jurídico, a Lei da Anistia é uma conquista da sociedade brasileira.

As respostas às indagações iniciais, facilmente atingíveis, expõem de forma perceptível o odor desagradável das verdades que se escondem sob as brumas de uma “Comissão” que nasce marcada por um indisfarçável desejo de vingança, sádico resquício de um totalitarismo retrógado e inconseqüente. A sociedade brasileira, vigilante, saberá conduzir o processo ora instalado de modo a assegurar a manutenção da estabilidade jurídica e institucional em nosso País.

#### **Observações**

- 1) O autor é Professor, Historiador, Segundo-Tenente R/2 do Exército Brasileiro, Presidente do Conselho Nacional de Oficiais R/2, Membro da Academia de História Militar Terrestre do Brasil e Acadêmico do Instituto Campograndense de Cultura. É, ainda, autor do livro “O Resgate do Tenente Apollo” (Ed. CNOR-2006);**
- 2) As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, o pensamento da Academia Brasileira de Defesa.**